



ANEXO III

ESTUDO ECONÔMICO-FINANCEIRO MUNICÍPIO DE TAPIRATIBA

Agosto/2019



Sumário

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS.....	4
2.1 - Projeções demográficas e de volumes	4
2.2 - Tarifa média efetiva de água	5
2.3 - Receitas	8
2.3.1 - Índice de Evasão de Receita	8
2.4 - Tributos e Encargos sobre a Receita.....	8
2.5 - Custos unitários.....	10
2.6 - Valor da Base de Ativos	12
2.7 - Investimentos	12
2.7.1 - Amortização do Ativo.....	14
2.8 - Impostos e taxas	14
3 - CONCLUSÃO.....	14
4 - FLUXO DE CAIXA.....	16



1 - INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a avaliação econômico-financeira da prestação dos serviços de água e esgoto do Município de **TAPIRATIBA** e foi elaborado com base no estudo de viabilidade econômico-financeira de 16/08/2019. Tem por objetivo subsidiar o **CONTRATO DE PROGRAMA** a ser firmado entre a SABESP e o referido município por um período de 30 (trinta) anos.

Essa avaliação econômico-financeira utiliza o método do fluxo de caixa descontado. Todos os valores estão em moeda constante em R\$ (Reais) de 31/12/2018 e as taxas utilizadas nesse trabalho também são expressas em termos reais.

Esta data-base reflete apenas uma referência prática para o fluxo de caixa de um contrato de 30 (trinta) anos que valerá a partir de sua assinatura. Caso o contrato seja assinado em setembro de 2019, o primeiro ano do contrato representa o período de setembro de 2019 a agosto de 2020, assim como o período de setembro de 2048 a agosto de 2049, representa o trigésimo ano.

O pressuposto dessa avaliação econômico-financeira é que o investidor, nesse caso a SABESP, recupere e remunere os recursos alocados ao seu custo médio ponderado de capital. O parâmetro do custo médio ponderado de capital utilizado é de 8,11% a.a.¹, conforme definido pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.

Para tanto, a receita esperada da companhia é aquela necessária para cobrir todos os custos operacionais, tributos e outros encargos, investimentos e remuneração do custo de oportunidade do capital da SABESP.

Uma das premissas desta avaliação econômico-financeira é a de amortização dos ativos pela vida útil. Assim, considera-se que poderá haver saldo residual referente aos investimentos não amortizados durante a vigência do contrato. Esse saldo residual deve ser indenizado à SABESP, nos termos do CONTRATO.

¹ A taxa de desconto de 8,11% estabelecida pela ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo, através da Nota Técnica nº NT/F/006/2018, e utilizada nesse estudo é a estimativa do custo ponderado de capital (WACC) da SABESP, sendo uma ponderação do custo de capital de terceiros e do custo de capital próprio pelo nível de alavancagem ótima da companhia.



2 - PROJEÇÃO DAS RECEITAS, DESPESAS E INVESTIMENTOS

2.1 - Projeções demográficas e de volumes

Para as projeções de população e domicílios atendíveis foi utilizada a "Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050" elaborada em 2015 pela Fundação SEADE, e os respectivos índices de crescimento demonstrados no Anexo de Metas integrante do Contrato de Programa.

Considerando essa projeção, o número de domicílios atendíveis no ano base 2018 atingiu o montante de 4.347 domicílios para água e esgoto. A população atendível no ano base foi calculada proporcionalmente ao número de habitantes por domicílio, apresentando no ano base 2018 o total de 11.202 habitantes para água e esgoto.

O principal vetor da projeção econômico-financeira é o volume micromedido. Os volumes evoluem em função do crescimento do número de domicílios atendidos e do volume por domicílio.

O número de domicílios atendidos evolui conforme o percentual de atendimento e da quantidade de domicílios totais.

O volume por domicílio evolui conforme três fatores: variação do número de pessoas por domicílio, fator de redução marginal por universalização em áreas carentes e crescimento da renda per capita.

Para estimar o volume mensal faturado por economia em Tapiratiba, foram analisados os consumos micromedidos e faturados das economias de água e de esgoto de janeiro a dezembro de 2018 do município de Divinolândia, considerado similar ao novo município.

A tabela 1 a seguir apresenta as projeções demográficas e de volumes para água e esgoto.



Tabela 1 - Projeções demográficas e de volumes

Ano	População atendível		Domicílios atendíveis		Domicílios atendidos		Volume por domicílio		Volume medido total - m ³	
	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto	Água	Esgoto
Base	11.202	11.202	4.347	4.347	4.160	4.105	159,84	158,24	664.920	649.584
1	11.266	11.266	4.425	4.425	4.235	4.179	158,71	158,71	672.098	663.212
2	11.327	11.327	4.498	4.498	4.305	4.248	157,79	157,79	679.205	670.226
3	11.385	11.385	4.567	4.567	4.371	4.313	157,02	157,02	686.245	677.172
4	11.438	11.438	4.636	4.636	4.437	4.378	156,22	156,22	693.096	683.933
5	11.488	11.488	4.704	4.704	4.502	4.442	155,47	155,47	699.883	690.629
6	11.535	11.535	4.772	4.772	4.567	4.506	154,72	154,72	706.554	697.213
7	11.578	11.578	4.833	4.833	4.625	4.564	154,17	154,17	713.047	703.619
8	11.616	11.616	4.888	4.888	4.678	4.616	153,77	153,77	719.296	709.786
9	11.652	11.652	4.941	4.941	4.728	4.666	153,43	153,43	725.483	715.892
10	11.685	11.685	4.994	4.994	4.779	4.716	153,07	153,07	731.546	721.874
11	11.715	11.715	5.048	5.048	4.831	4.767	152,66	152,66	737.481	727.731
12	11.735	11.735	5.092	5.092	4.873	4.809	152,44	152,44	742.843	733.022
13	11.745	11.745	5.128	5.128	4.907	4.843	152,35	152,35	747.622	737.737
14	11.753	11.753	5.162	5.162	4.940	4.875	152,29	152,29	752.319	742.373
15	11.759	11.759	5.196	5.196	4.972	4.907	152,22	152,22	756.935	746.927
16	11.763	11.763	5.230	5.230	5.005	4.939	152,14	152,14	761.465	751.398
17	11.756	11.756	5.256	5.256	5.030	4.963	152,16	152,16	765.324	755.206
18	11.739	11.739	5.273	5.273	5.046	4.979	152,31	152,31	768.565	758.404
19	11.720	11.720	5.289	5.289	5.061	4.995	152,47	152,47	771.703	761.501
20	11.700	11.700	5.305	5.305	5.077	5.010	152,62	152,62	774.804	764.560
21	11.679	11.679	5.320	5.320	5.091	5.024	152,79	152,79	777.865	767.581
22	11.650	11.650	5.330	5.330	5.101	5.033	153,00	153,00	780.417	770.099
23	11.614	11.614	5.333	5.333	5.104	5.036	153,33	153,33	782.519	772.173
24	11.578	11.578	5.336	5.336	5.106	5.039	153,66	153,66	784.636	774.263
25	11.541	11.541	5.338	5.338	5.108	5.041	154,00	154,00	786.701	776.300
26	11.503	11.503	5.341	5.341	5.111	5.044	154,31	154,31	788.713	778.285
27	11.451	11.451	5.337	5.337	5.107	5.040	154,63	154,63	789.773	779.331
28	11.387	11.387	5.327	5.327	5.098	5.030	154,97	154,97	790.003	779.558
29	11.324	11.324	5.318	5.318	5.089	5.022	155,29	155,29	790.295	779.847
30	11.259	11.259	5.308	5.308	5.080	5.013	155,61	155,61	790.441	779.990

Fonte: Projeção da População e dos Domicílios para os Municípios do Estado de São Paulo - 2010-2050 elaborada em 2015 pela Fundação SEADE.

O volume micromedido total corresponde à multiplicação do volume por domicílio pelo número de domicílios atendidos apresentado na tabela 1.

2.2 - Tarifa média efetiva

A tarifa efetiva unitária por metro cúbico micromedido é calculada com base nos dados físicos do município de Divinolândia (considerado similar a Tapiratiba), e o valor utilizado inicialmente foi de R\$ 1,67 por m³ para água e R\$ 1,33 para esgoto, com base nas tarifas vigentes a partir de 9/6/2018, conforme Comunicado SABESP 06/18, nos termos da deliberação ARSESP 794 de 9 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 8/6/2018. As tarifas aplicadas no município serão aquelas definidas pela ARSESP, conforme cláusula do Contrato de Prestação de Serviços.



Nas tarifas médias por m³ medido apuradas com base na tabela da estrutura tarifária projetada para o município, considerou-se a aplicação da tarifa Sabesp praticada na Unidade de Negócio Pardo e Grande - RG, com acréscimos tarifários no segundo e terceiro anos e adequação entre as tarifas a partir do quarto ano do período contratual. Os valores adotados em cada ano foram os seguintes:

- Ano 1 de operação: Conversão da tabela tarifária do município de Tapiratiba para a tabela da SABESP, mantido o mais próximo possível o valor das contas médias praticadas no município, cuja tarifa média resultou no valor de R\$ 1,67 / m³ para água. O serviço de esgoto representa 80% do preço de água;
- Ano 2 de operação: reajuste de 30,8% sobre os preços praticados no 1º ano, resultando na tarifa média de R\$ 2,19 / m³ para o serviço de água;
- Ano 3 de operação: reajuste de 31,4% sobre os preços praticados no 2º ano, resultando na tarifa média de R\$ 2,88 / m³ para o serviço de água;
- A partir do 4º ano de operação: reajuste de 31,9% sobre os preços praticados no 3º ano, resultando na tarifa média de R\$ 3,79 / m³ para o serviço de água. Neste ano ocorrerá a adequação da tabela tarifária praticada no município àquela praticada pela Sabesp na Unidade de Negócio Pardo e Grande – RG.

A tabela 2 apresenta as projeções de tarifa média por m³ micromedido e percentual de evasão de receita por não pagamento.



Tabela 2 - Tarifa média efetiva e percentual de evasão

Ano	Tarifa média efetiva por	
	m3 medido	% de Evasão
	Água	
Base	1,67	7,00%
1	1,67	5,88%
2	2,19	4,76%
3	2,88	3,64%
4	3,79	3,64%
5	3,79	3,64%
6	3,79	3,64%
7	3,79	3,64%
8	3,79	3,64%
9	3,79	3,64%
10	3,79	3,64%
11	3,79	3,64%
12	3,79	3,64%
13	3,79	3,64%
14	3,79	3,64%
15	3,79	3,64%
16	3,79	3,64%
17	3,79	3,64%
18	3,79	3,64%
19	3,79	3,64%
20	3,79	3,64%
21	3,79	3,64%
22	3,79	3,64%
23	3,79	3,64%
24	3,79	3,64%
25	3,79	3,64%
26	3,79	3,64%
27	3,79	3,64%
28	3,79	3,64%
29	3,79	3,64%
30	3,79	3,64%



2.3 - Receitas

O cálculo das receitas anuais é composto pelo produto dos parâmetros previstos de volume micromedido por domicílio, número de domicílios atendidos e tarifa média de água/esgoto.

São consideradas também as receitas indiretas que são provenientes de multas, da execução de ligações de água e esgoto, de extensões de rede de água e esgoto, serviços de corte, serviços de religação, etc. As receitas indiretas correspondem ao percentual de 4,01% do total de receitas de água e esgoto. Este índice refere-se ao verificado no município de Divinolândia no período de janeiro a dezembro de 2018.

A projeção das receitas líquidas de impostos e evasão encontra-se na Tabela 3.

2.3.1 - Índice de Evasão de Receita

Foi adotado no estudo, como partida, índices de evasão de receitas de 7,00% para água e para esgoto, que corresponde à expectativa da Unidade de Negócio do Pardo e Grande - RG em relação ao novo município, desconsiderando os valores relativos ao faturamento das ligações de órgãos do Governo do Estado de São Paulo (GESP). Como esse índice é superior à média da Unidade de Negócio nos anos de 2017 e 2018, de 3,64%, o mesmo foi projetado de forma decrescente por um período de 3 anos até atingir a média da Unidade de Negócio e a partir de então, constante durante todo o período remanescente do estudo.

2.4 - Tributos e Encargos sobre a Receita

O estudo adota a alíquota efetiva total de 6,43% sobre o faturamento bruto para pagamento de Cofins/Pasep e da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização - TRCF, instituída através do Decreto nº 52.455, de 7 de dezembro de 2007, devida à Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo - ARSESP.



Tabela 3 - Projeção de Receita Bruta, Impostos e Taxas, Evasão e Receita Líquida

Receita líquida de impostos e taxas				
Ano	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receita	Receita Líquida
Base	-	-	-	-
1	2.094.741	134.646	123.164	1.836.932
2	2.769.047	177.989	131.788	2.459.270
3	3.675.481	236.253	133.751	3.305.477
4	4.894.956	314.638	178.128	4.402.191
5	4.942.884	317.719	179.872	4.445.294
6	4.990.000	320.747	181.586	4.487.667
7	5.035.855	323.695	183.255	4.528.906
8	5.079.989	326.532	184.861	4.568.596
9	5.123.689	329.340	186.451	4.607.897
10	5.166.505	332.093	188.009	4.646.403
11	5.208.420	334.787	189.535	4.684.099
12	5.246.288	337.221	190.913	4.718.154
13	5.280.038	339.390	192.141	4.748.507
14	5.313.216	341.523	193.348	4.778.345
15	5.345.811	343.618	194.534	4.807.659
16	5.377.810	345.675	195.699	4.836.436
17	5.405.063	347.427	196.690	4.860.946
18	5.427.951	348.898	197.523	4.881.530
19	5.450.115	350.323	198.330	4.901.463
20	5.472.011	351.730	199.127	4.921.154
21	5.493.630	353.120	199.913	4.940.597
22	5.511.656	354.278	200.569	4.956.808
23	5.526.499	355.232	201.109	4.970.157
24	5.541.453	356.194	201.654	4.983.606
25	5.556.037	357.131	202.184	4.996.721
26	5.570.241	358.044	202.701	5.009.496
27	5.577.727	358.525	202.974	5.016.228
28	5.579.352	358.630	203.033	5.017.690
29	5.581.420	358.763	203.108	5.019.549
30	5.582.448	358.829	203.145	5.020.474



2.5 - Custos unitários

Os custos unitários referem-se somente aos custos para operar e manter os sistemas e respectivos serviços de água e esgotos e não incluem custos com evasão de receita, custos de capital, custos financeiros e custos com depreciação ou amortização e evoluem de acordo com parâmetros de produtividade total de fatores, ganhos de escala, custos de fatores e aumento do nível de serviço.

Os custos unitários por metro cúbico micromedido tem como base os valores realizados no município de Divinolândia (considerado similar ao novo município) no ano de 2018, atualizados pelo IPCA-IBGE para a data de 31/12/2018. Para a projeção de despesas de pessoal os valores unitários foram dimensionados pela Unidade de Negócio em função das especificidades do município. Para as demais despesas, os custos unitários foram proporcionalizados aos volumes do novo município e apresentam a seguinte distribuição:

Tabela 4 - Custos unitários iniciais

Tapiratiba		
Custos FCC 560	Água	Esgoto
PESSOAL	1.080.298	858.287
MATERIAIS GERAIS	134.146	72.693
MATERIAIS TRATAMENTO	159.320	186.779
SERVICOS	631.782	112.182
FORCA E LUZ	50.334	14.582
DESPESAS GERAIS	271.937	121.289
DESPESAS FISCAIS	3.941	2.931
TOTAL	2.331.757	1.368.743
Volume medido	664.920	649.584
Custo Individual m ³	3,51	2,11

Os custos operacionais projetados no Estudo, contemplam ganhos de produtividade em função de economias de escala decorrentes da operação e da otimização dos investimentos.

Os custos totais são obtidos a partir da somatória dos custos operacionais, calculados com base nos custos unitários por m³ micromedido.



A tabela 5 apresenta as projeções desses custos.

Tabela 5 - Custos unitários

Ano	Custos com operação	
	Custo unitário por m ³ medido	
	Água	Esgoto
Base	3,51	2,11
1	3,45	2,08
2	3,48	2,09
3	3,53	2,11
4	3,63	2,25
5	3,57	2,22
6	3,51	2,19
7	3,46	2,16
8	3,40	2,14
9	3,35	2,11
10	3,30	2,08
11	3,25	2,06
12	3,20	2,03
13	3,15	2,00
14	3,10	1,98
15	3,05	1,96
16	3,06	1,97
17	3,08	1,98
18	3,09	2,00
19	3,10	2,01
20	3,11	2,02
21	3,12	2,04
22	3,14	2,05
23	3,15	2,07
24	3,16	2,08
25	3,17	2,10
26	3,19	2,11
27	3,20	2,13
28	3,21	2,14
29	3,23	2,16
30	3,24	2,18



2.6 - Valor da Base de Ativos

A base de ativos atual referente aos serviços de saneamento de água e esgoto do município de Tapiratiba será cedida à Sabesp para operação dos serviços durante o prazo contratual, portanto não impacta o fluxo de caixa, pois não há valores correlacionados aos ativos apresentados.

A identificação e detalhamento de cada um dos ativos relativos ao MUNICÍPIO de Tapiratiba encontram-se no anexo IV deste contrato.

2.7 - Investimentos

O plano de investimentos em obras para adequação e ampliação dos sistemas de água e esgoto está baseado nas informações disponíveis no momento, não possuindo as características e detalhamento típicos dos projetos de engenharia e meio ambiente. As reais intervenções que serão realizadas nos sistemas de água e esgoto dependem de estudos detalhados e projetos específicos e das respectivas aprovações ambientais e dos demais órgãos de controle, que poderão resultar em ações, soluções e dispêndios diferentes dos previstos.

A projeção dos investimentos em água, esgoto e bens de uso geral totaliza R\$ 22.993.366,00 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e seis reais) em valores correntes.

O valor do fluxo de investimento ao longo de 30 anos é coerente com o Plano de Metas do Anexo I que integra este CONTRATO.



Tabela 6 - Investimentos em imobilizado, obras e capital de giro

Investimentos			
Ano	Em operação + Obras	Capital de Giro	Total
Base	-	442.207	442.207
1	3.263.365	4.496	3.267.861
2	2.337.127	87.546	2.424.673
3	1.444.502	117.922	1.562.424
4	1.014.852	162.239	1.177.091
5	1.203.253	4.985	1.208.238
6	1.084.325	4.845	1.089.170
7	561.734	4.633	566.367
8	557.492	4.349	561.840
9	559.309	4.278	563.588
10	564.045	4.135	568.180
11	1.207.299	3.991	1.211.290
12	551.272	3.340	554.612
13	521.528	2.684	524.211
14	521.436	2.604	524.040
15	524.273	2.523	526.796
16	715.193	6.063	721.256
17	513.359	5.324	518.683
18	490.990	4.645	495.635
19	490.813	4.549	495.362
20	460.552	4.527	465.079
21	1.017.869	4.504	1.022.374
22	374.050	3.946	377.996
23	363.808	3.452	367.260
24	363.987	3.489	367.476
25	362.617	3.449	366.067
26	551.617	3.408	555.025
27	359.818	2.337	362.155
28	359.580	1.401	360.982
29	358.986	1.489	360.474
30	294.312	(909.359)	(615.047)



2.7.1 - Amortização do Ativo

A amortização do ativo intangível a ser implantado/realizado é um item de despesa que não representa desembolso efetivo. Seu impacto no fluxo de caixa gera um benefício fiscal decorrente da sua consideração como despesa na base de cálculo dos impostos de renda e contribuição social sobre lucro líquido (IR+CSLL).

Como os ativos não são atualizados monetariamente na contabilidade, esse benefício perde valor real ao longo da amortização do bem. Foi considerada essa diminuição do benefício fiscal real decorrente da inflação ao longo do período de amortização.

2.8 - Impostos e taxas

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido foram considerados com uma alíquota efetiva conjunta de 34%.

3 - CONCLUSÃO

Este estudo tem por objetivo a avaliação das condições de equilíbrio econômico-financeiro da prestação de serviço de saneamento na lógica regulatória de equilíbrio no âmbito do município.

Nesse sentido, dadas as premissas adotadas na avaliação econômico-financeira da prestação dos serviços de saneamento básico no Município de Tapiratiba, em 30 anos, incluída a estrutura tarifária específica, com a aplicação no município de Tapiratiba das tarifas praticadas na Unidade de Negócio Pardo e Grande - RG, conforme Anexo VIII - Plano de Adequação Tarifária, além da indenização correspondente ao valor presente projetado para os investimentos futuros não amortizados no prazo contratual, que a SABESP fará jus, no valor de R\$ 9.523.796,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil e setecentos e noventa e seis reais), o estudo indica que a tarifa média no 4º ano para o município, de R\$ 3,79/m³ para água e de R\$ 3,04/m³ para esgoto, é insuficiente para cobrir o custo médio de longo prazo (R\$ 3,83/m³).



A Lei Federal nº 11.445/07 estabelece que os serviços de saneamento básico prestados mediante contratos de programa deverão atender às condições de sustentabilidade e equilíbrio econômico, seja no âmbito do município ou na prestação regionalizada.

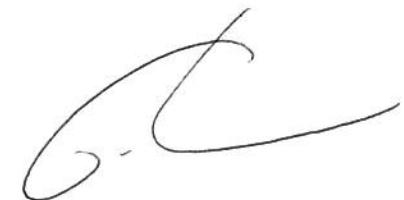
No entanto, a atual premissa da regulação econômica praticada pela ARSESP assume como "prestação regionalizada" toda a base de municípios operados pela Sabesp, utilizando-se dos subsídios cruzados para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro geral da prestação de serviços pela Companhia, conforme previsto no §2º do Art. 29 da referida legislação.

Neste contexto, considera-se que a agência reguladora deverá continuar assegurando o equilíbrio geral da prestação de serviços pela Sabesp, permitindo dessa forma a prestação dos serviços no Município de Tapiratiba.



Marco Antônio Andrade

Gerente de Departamento de Controladoria e
Planejamento Integrado do Alto Paranapanema



Gilson Santos de Mendonça

Superintendente da Unidade de
Negócio Alto Paranapanema



4 - FLUXO DE CAIXA

Tápiratiba	Receita líquida de impostos e taxas				Custos operacionais dos serviços	IR+CSLL no resultado operacional	Base operacional	IR+CSLL operacional	Em operação e Obras	Var. Capital de Giro	Total	Benefício fiscal da amortização	Fluxo de caixa líquido
	V27	Receita Bruta	Impostos e taxas sobre receita	Evasão de Receitas									
Projetado	51.932.256	3.338.102	1.955.774	46.634.380	43.655.104	2.979.276	1.012.954	12.140.437	677.300	12.817.737	1.327.618	(9.523.796)	-2,42% (442.207)
Basic													
1	2.054.741	134.646	123.164	1.836.932	3.697.199	(1.860.267)	(632.491)	3.263.365	4.496	3.267.851	-	-	(4.495.638)
2	2.769.047	177.989	131.788	2.459.270	3.762.357	(1.303.087)	(443.049)	2.337.127	87.546	2.424.673	-	-	(3.284.710)
3	3.675.481	236.253	133.751	3.305.477	3.854.713	(549.236)	(186.740)	1.444.502	117.322	1.562.424	38.194	(1.886.726)	(879.989)
4	4.894.956	314.638	178.128	4.402.191	4.050.795	351.396	119.475	1.014.852	162.239	1.177.091	65.181	(879.989)	(853.552)
5	4.942.884	317.719	179.872	4.445.294	4.030.566	414.627	140.973	1.203.253	4.985	1.208.238	81.031	(862.576)	(105.171)
6	4.990.000	320.747	181.586	4.487.667	4.009.775	477.892	162.483	1.084.325	4.845	1.089.170	91.186	(105.171)	(47.622)
7	5.035.855	323.695	183.255	4.528.906	541.101	3.987.804	541.101	183.975	561.734	4.633	566.367	104.069	(3.891)
8	5.079.989	326.532	184.861	4.568.596	3.964.446	604.150	205.411	557.492	4.349	561.840	115.479	(162.042)	(162.042)
9	5.123.689	329.340	186.451	4.607.897	3.940.759	667.139	226.827	559.309	4.278	563.588	119.385	(162.042)	(162.042)
10	5.166.595	332.093	188.009	4.646.403	3.916.420	729.983	248.194	564.045	4.135	568.180	123.472	(162.042)	(162.042)
11	5.208.420	334.787	189.535	4.684.099	3.891.455	792.644	269.499	1.207.299	3.991	1.211.290	127.866	(162.042)	(162.042)
12	5.246.288	337.221	190.913	4.718.154	3.863.578	854.576	290.556	551.272	3.340	554.612	132.653	(162.042)	(162.042)
13	5.280.038	339.390	192.141	4.748.507	3.832.873	915.635	311.316	521.528	2.684	524.211	149.479	(162.042)	(162.042)
14	5.313.216	341.523	193.348	4.778.345	3.802.005	976.340	331.956	521.436	2.604	524.040	154.331	(162.042)	(162.042)
15	5.345.811	343.618	194.534	4.807.659	3.770.985	1.036.673	352.469	524.273	2.523	526.796	159.051	(162.042)	(162.042)
16	5.377.810	345.675	195.669	4.836.436	3.812.240	1.024.197	348.227	715.193	6.063	721.256	164.299	(162.042)	(162.042)
17	5.405.063	347.427	196.680	4.860.946	3.850.589	1.010.357	343.521	513.359	5.324	518.683	170.222	(162.042)	(162.042)
18	5.427.951	348.898	197.523	4.881.530	3.886.262	995.267	338.391	490.990	4.645	495.635	181.661	(162.042)	(162.042)
19	5.450.115	350.323	198.330	4.901.463	3.921.841	979.622	333.072	490.813	4.549	495.362	188.659	(162.042)	(162.042)
20	5.472.011	351.730	199.127	4.921.154	3.957.650	963.504	327.591	480.552	4.527	485.079	195.996	(162.042)	(162.042)
21	5.493.630	353.120	199.913	4.940.597	3.993.691	946.907	321.948	1.017.859	4.504	1.022.374	204.503	(162.042)	(162.042)
22	5.511.656	354.278	200.569	4.956.808	4.027.540	929.269	315.951	374.050	3.946	377.996	213.367	(162.042)	(162.042)
23	5.526.999	355.232	201.109	4.970.157	4.059.465	910.653	309.635	363.808	3.452	367.260	246.736	(162.042)	(162.042)
24	5.541.453	356.194	201.654	4.983.606	4.091.868	891.758	303.191	363.987	3.489	367.476	254.735	(162.042)	(162.042)
25	5.556.037	357.131	202.184	4.996.721	4.124.397	872.324	296.590	362.617	3.449	366.067	264.760	(162.042)	(162.042)
26	5.570.241	358.044	202.701	5.009.496	4.157.049	852.447	289.832	551.617	3.408	555.025	278.377	(162.042)	(162.042)
27	5.577.727	358.525	202.974	5.016.228	4.185.068	831.160	282.594	359.818	2.337	362.155	297.307	(162.042)	(162.042)
28	5.579.552	358.630	203.033	5.017.690	4.209.025	808.666	274.946	359.580	1.401	360.982	345.984	(162.042)	(162.042)
29	5.581.420	358.763	203.108	5.019.549	4.233.632	785.918	267.212	358.986	1.489	360.474	391.493	(162.042)	(162.042)
30	5.582.448	358.829	203.145	5.020.474	4.257.769	762.705	259.320	294.312	(909.359)	(615.047)	707.569	(162.042)	(162.042)